

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**LEI DE Nº 724/2021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a alteração das TABELAS II, anexas à Lei Municipal de nº 614/2012 e ao artigo 1º da Lei Municipal 666/2018, cujo teor versa sobre o padrão para avaliação dos terrenos rurais do Município de Antas – BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as TABELAS II, anexas à Lei Municipal de nº 614/2012 e ao artigo 1º da Lei Municipal 666/2018, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação e devidas distinções de valores.

TABELA II

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA

UNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TERRENO	VALOR (R\$)
HECTARE	Boa Vista	Ótimo	4.500
		Muito bom	3.000
		Bom	1.500
	Brejo	Ótimo	9.000
		Muito bom	7.500
		Bom	4.000
	Castanheiro	Ótimo	4.500
		Muito bom	4.000
		Bom	3.000
	Duas Serras	Ótimo	7.500
		Muito bom	6.000
		Bom	4.500

Rua João Félix, 95 - CEP 48.420-000 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Entroncamento	Ótimo	6.000
	Muito bom	4.500
	Bom	3.000
Frei Apolônio	Ótimo	7.500
	Muito bom	6.000
	Bom	4.500
Malhada da Areia	Ótimo	4.500
	Muito bom	3.000
	Bom	1.500
Rangel	Ótimo	6.000
	Muito bom	4.500
	Bom	3.000
Raso Veloso	Ótimo	4.500
	Muito bom	3.000
	Bom	1.500
Sítio do Chagas	Ótimo	4.500
	Muito bom	3.000
	Bom	1.500
Vacas Mortas	Ótimo	6.000
	Muito bom	4.500
	Bom	3.000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 - CEP 48.420-000 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74